

PROCESSO SELETIVO - 021/2022: AUXILIAR OPERACIONAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **Auxiliar operacional**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 que o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade. Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais.

Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	AUXILIAR OPERACIONAL
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">Nível Médio CompletoExperiência profissional mínima de 6 meses como repositor de mercadorias ou áreas afins
Principais atribuições	<ul style="list-style-type: none">Realizar o levantamento de materiais necessários ao desenvolvimento dos serviços, listando os itens e quantidades, conferindo e guardando em local apropriado.Transportar objetos, equipamentos e mercadorias diversas, atendendo às orientações.Participar de eventos, auxiliando no transporte de materiais e equipamentos, na montagem, desmontagem e limpeza do local.Apoiar a conservação das áreas realizando pequenas tarefas e transportes de móveis, equipamentos e materiais diversos.Realizar coleta, carga e descarga de mercadorias, materiais e alimentos nas áreas rural e urbana.Efetuar as etapas de pré-seleção, pesagem, acondicionamento, identificação, armazenagem e higienização de embalagens, segundo as orientações técnicas.Operar empilhadeiras, recebendo, separando, carregando, descarregando, empilhando, movimentando e armazenando alimentos, produtos, equipamentos e materiais em geral.Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) no exercício da função, com vistas a prevenir doenças e acidentes de trabalho.Atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área.Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semana e feriados.Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.
Carga Horária	44 horas semanais
Salário	R\$ 1.705,13
Benefícios	<ul style="list-style-type: none">Auxílio Alimentação/Refeição;Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;Auxílio Creche;

- Seguro de Vida em Grupo;
- Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Vagas:	05 vagas + Banco de Talentos
Inscrições	05 a 11 de agosto de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.
Etapas	<p>Avaliação Geral – Prova Objetiva - Teste de Gramática, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais sobre o Sesc e Conhecimentos específicos para o cargo - <i>Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 21 de agosto de 2022. Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.</i></p> <p>Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a dez por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.</p> <p>Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - <i>Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 25 de agosto.</i></p> <p><i>A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.</i></p> <p><i>Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.</i></p> <p>Avaliação Técnica Prática/Comportamental - teste de flexibilidade (sentar e alcançar); flexão dinâmica de braço; teste abdominal; teste de banco e teste de força e habilidade para a carga e descarga de caminhões. A avaliação será feita de acordo com os limites impostos nos artigos 198 e 390 da CLT. <i>Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 19 de setembro.</i></p>

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1	O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2	As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 021/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
3.3	Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
3.4	Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: <ol style="list-style-type: none"> a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Maior tempo de experiência no cargo.
3.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
3.6	Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
3.7	Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
3.8	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
3.9	A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
3.10	<p>Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso); • Cartão do CPF / ou Retirar no site da Receita Federal; • Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato; • Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral; • Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino); • Comprovante de residência atual (com CEP);

- 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4);
- Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);
- Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);
- Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>);
- Qualificação E-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1	É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que: a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc); b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa; c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo; d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
4.2	Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
4.3	O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado. b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1	A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
5.2	Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
5.3	Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
5.4	Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
5.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
5.6	Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato
5.7	Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
5.8	Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

1.As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	05 a 11/08/2022
02. Avaliação Geral (Prova Objetiva) - presencial	a partir de 22/08/2022
03. Comprovação de Requisitos	a partir de 25/08/2022
04. Avaliação Técnica Prática/ Comportamental	A partir do dia 19/09/2022



2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.

3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF